



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 61/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

O Vereador que a presente subscreve, no pleno exercício de sua função fiscalizadora e com base no Art. 2º, Inciso IV, do Regimento Interno, e fundamentado no Capítulo VII do mesmo Regimento, requer que Vossa Excelência determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o envio das seguintes informações, em cumprimento ao dever estabelecido no Art. 73, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal:

1. **Plano de Ação de Tapagem de Buracos:** Apresentar o planejamento e o cronograma detalhado de obras de reparo asfáltico (operação tapa-buraco e recapeamento) para os próximos 6 (seis) meses, com a indicação específica das ruas prioritárias, especialmente nos bairros: Vila Operária, Conjunto Paranapanema, Mamboreense I e II, Novo Horizonte, Nossa Senhora Aparecida e Conjunto São João.
2. **Recursos e Custos:** Informar o valor total empenhado e liquidado nos últimos 12 (doze) meses com serviços de manutenção e reparo de asfalto, e o valor do orçamento previsto para a manutenção de vias públicas no exercício financeiro atual.
3. **Equipes e Logística:** Detalhar a quantidade de equipes atualmente disponíveis e operantes para os serviços de reparo asfáltico no município.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento materializa o papel constitucional e regimental de fiscalização do Poder Legislativo. É um imperativo ético e legal garantir que o dinheiro do IPTU, pago com o esforço do cidadão, seja convertido em serviços de infraestrutura de qualidade.

A situação precária das vias nos bairros citados é inaceitável, gerando prejuízos (danos em veículos, acidentes) e desvalorização dos imóveis, caracterizando uma falha na contrapartida do serviço público. Esta cobrança visa promover a eficiência na gestão e reforçar o compromisso de "cuidar de quem precisa", usando a prerrogativa de solicitar informações para garantir a transparência na aplicação dos recursos e o devido retorno à população.

A prestação de informações solicitadas é obrigatória pelo Chefe do Executivo, e é fundamental para subsidiar as ações desta Câmara e assegurar a credibilidade na administração pública.

Ciente da urgência da matéria e da cooperação entre os Poderes, renovo protestos de elevada consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná,
em 20/10/2025.



ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)